



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 773, DE 10 DE MAIO DE 2010

Denomina Rua José Lino da Silveira Filho a artéria pública que indica e adota outras providências.

O Prefeito de Horizonte – Ce, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

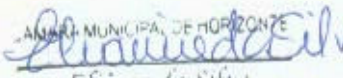
LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua JOSÉ LINO DA SILVEIRA FILHO** a artéria pública localizada no Bairro Zumbi, sentido sul/norte, iniciando na Rua José Francisco de Sousa e terminando no limite de terreno de propriedade da empresa N. S. Investimentos e Participações Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias de maio de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte


Eliana da Silva
Assessor Tec Legislativa
10/05/2010